



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

PROCESSO Nº 040/2014

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 040/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 30 DE MAIO DE 2014

REMETENTE VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS “DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO ENSINO DA HISTÓRIA DE TABULEIRO DO NORTE NA GRADE CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
04/06/14
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 040/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.



DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO ENSINO DA HISTÓRIA DE TABULEIRO DO NORTE NA GRADE CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido o Ensino da História de Tabuleiro do Norte na Grade Curricular da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º - As Escolas da Rede Pública Municipal, disporão de um prazo de três meses, a partir da data da publicação desta lei, para adotarem as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE 30 DE MAIO DE 2014.

RAIMUDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
Vereador





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



JUSTIFICATIVA

O objetivo, segundo o parlamentar, é proporcionar aos jovens o conhecimento sobre a história da cidade. De acordo com o vereador, o conhecimento da história de sua cidade é importantíssimo e muitos jovens tabuleirenses desconhecem essa narrativa.

“É imprescindível que o munícipe saiba a história de sua cidade e isso nada mais é que um direito. É no município que vivemos, crescemos, formamos nosso caráter e construímos nossas vidas. Muitas vezes, porém, tomamos conhecimentos de fatos do nosso cotidiano, mas deixamos de entendê-los porque não conhecemos a origem dos mesmos”, salienta.

A História Local, entretanto, é por vezes deixada de lado e falta, entre outras coisas, a conscientização da sociedade civil quanto à importância de se resgatar à herança histórico-cultural de uma comunidade. Para o vereador conhecer a história da cidade em que se vive é fundamental.

“Tabuleiro do Norte, possui uma belíssima história, repleta de registros de momentos em que a garra, a perseverança e a dedicação de seus personagens possibilitaram o seu desenvolvimento. Desse modo, ainda que de forma conceitual, serão oferecidas aos estudantes da rede municipal de ensino, informações e esclarecimentos que certamente ensejarão o engajamento dos mesmos à vida pública e à permanente construção de uma sociedade mais harmoniosa e igualitária”, conclui o vereador.

Para isso, a Secretaria Municipal de Educação adotará medidas necessárias que possibilite a formação adequada e a devida atualização dos educadores. Por outro lado o poder executivo através dos organismos competentes irá garantir a obtenção e distribuição na Rede Pública Municipal do material pedagógico adequado ao ensinamento da História do Município de Tabuleiro do Norte.





A Mesa Diretora

Encaminha à Comissão de Legislação, Justiça e Contabilidade

Em 04/06/2014

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE Legislação,
Justiça e Contabilidade

MEMBRO(A) VEREADOR(A)
Paulo Meirel de Oliveira

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS
EM ASSEMBLÉIA DAS SESSÕES EM, 04/06/14.

Presidente Comissão



A Mesa Diretora

encaminha à Educação,
Cultura, D. 1933

Em 04/06/2014

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE Educação,
Cultura, D. 1933

INDICA O(A) VEREADOR(A) Francisca
Erivalva Fernandes

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.

SALA DAS SESSÕES EM 04/06/14.

[Handwritten signature]
Presidente Comissão

- Erivalva



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

PROCESSOS Nº 040/2014.

RELATOR: VEREADORA FRANCISCA ERINALVA FERNANDES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 040/2014.

PARECER O Nº 001/2014.



DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre:

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO ENSINO DA HISTÓRIA DE TABULEIRO DO NORTE NA GRADE CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA.

A matéria encontra-se tramitando na forma regimental. O Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, indicou a Vereadora Francisca Erinalva Fernandes para a Relatoria.

DOS FATOS

O presente projeto trata-se precisamente de inserir o Ensino da História de Tabuleiro do Norte na Grade Curricular da Rede Municipal de Educação.

É imprescindível que o munícipe saiba a história de sua cidade e isso nada mais é que um direito. Tabuleiro do Norte, possui uma belíssima história, repleta de registros de momentos em que a garra, a perseverança e a dedicação de seus personagens possibilitaram o seu desenvolvimento. Desse modo, ainda que de forma conceitual, serão oferecidas aos estudantes da rede municipal de ensino, informações e esclarecimentos que certamente ensejarão o engajamento dos mesmos à vida pública e à permanente construção de uma sociedade mais harmoniosa e igualitária

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria recomenda o acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 09 de junho de 2014.

Francisca Erinalva Fernandes
Francisca Erinalva Fernandes
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Francisco Feitosa Guimarães

Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
10/10/14
SECRETARIA

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA.

PROCESSOS Nº 040/2014.

RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 040/2014.

PARECER O Nº 009/2014.



DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre:

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO ENSINO DA HISTÓRIA DE TABULEIRO DO NORTE NA GRADE CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA.

A matéria encontra-se tramitando na forma regimental. O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania indicou o Vereador Paulo Maciel de Oliveira para a Relatoria.

DOS FATOS

O presente projeto trata-se precisamente de inserir o Ensino da História de Tabuleiro do Norte na Grade Curricular da Rede Municipal de Educação.

Proporciona aos jovens o conhecimento sobre a história da cidade, sendo importantíssimo a muitos jovens tabuleirenses a conscientização quanto à importância de se resgatar à herança histórico-cultural de uma comunidade.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 09 de junho de 2014.


Paulo Maciel de Oliveira
Relator/membro

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente



Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



**22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2014.**

Projeto de lei Nº 040/2014.

De autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que “Dispõe sobre a inserção do ensino da história de Tabuleiro do Norte na grade curricular da rede municipal de educação, e dá outras providências”.

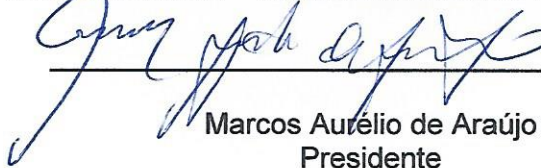
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 11/06/2014.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 040/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA.

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO ENSINO DA HISTÓRIA DE TABULEIRO DO NORTE NA GRADE CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido o Ensino da História de Tabuleiro do Norte na Grade Curricular da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º - As Escolas da Rede Pública Municipal, disporão de um prazo de três meses, a partir da data da publicação desta lei, para adotarem as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 11 de junho de 2014.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente

